

ARQUIVADO
EM 19/04/1978



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

4.78


15 h

PROC. Nº 222/78

JUIZ DO TRABALHO: DRA. CATHARINA DALLA COSTA

AUTUAÇÃO

Aos vinte e sete dias do mês de fevereiro do ano de 1978, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento de Novo Hamburgo, autuo a presente reclamação, apresentada por CALEB JOSE COELHO contra COMERCIAL DE VEICULOS S/A- SINOSCAR


Chefe da Secretaria
SECRETARIA SUBSTITUTA

OBJETO: Sal doença.

Cr\$ 900,00



2 / 2

RUA GAL. NETO N.º 54 — GALERIA HAMBURGUESA — SALA 4 — FONE:

Exmo. Sr. Dr. Juiz Presidente da J.C.J. de Novo Hamburgo - RS

J. C. J. de NOVO HAMBURGO
PROTOCOLO

N.º 222/78
27.02.78

18.04.78
14.15hs

CALEB JOSE COELHO, brasileiro, casado, servente de pedreiro, portador da CTPS: 72901, Série 233, residente na Rua Reverendo Pechmann, defrente o nº 72, no Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo, por seus procuradores infra-assinados, conforme instrumento-procuratório em anexo, vem muito respeitosamente ante V.Exa., pro- por Reclamatória Trabalhista contra a firma COMERCIAL DE VEICULOS = S.A. - SINOSCAR, estabelecida na Rua Gomes Portinho nº 88, em Novo- Hamburgo, pelos motivos que passa a expor:

- 1 - Que o Reclamante foi admitido aos serviços da Reclamada em data de 28-11-77 e seu salário atual é de Cr\$ 7,50 p/h.;
- 2 - Que no dia 26/12/77 sofreu acidente de trabalho e em consequência está impossibilitado de trabalhar;
- 3 - Face ao exposto, deve ser a Reclamada condenada ao pagamento dos 15 dias de salário doença, o qual não recebeu até esta data:

A - 15 dias de salários doença Cr\$ 900,00

Requer seja a Reclamada NOTIFICADA para comparecer à audiência a ser designada por V. Exa., contestar, querendo, sob pena de revelia.

Quer provar o alegado por todo o gênero de provas em Direito admitidas, pelo depoimento pessoal da Reclamada, prova testemunhal, perícias médicas e outras.

Dá-se à causa o valor de Cr\$ 900,00.

Pede deferimento.

Novo Hamburgo, 14 de fevereiro de 1978.

pp. *[Handwritten signature]*
pp. *[Handwritten signature]*

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data foi designada audiência
para as 14h15 horas do dia 18/04/78, ficando
noto que a frequência do reclamante
e o relatório por crime AR 81 945
diante da designação, de que deverá trazer as provas
que tiver e vir acompanhado do testemunho, caso no
módulo de três, e também de que, caso não
comparecimento, a reclamatória será arquivada. Dou fé.

Em 27 de fevereiro de 1978

Arribas

Doris Schuler
DORIS SCHULER
SECRETARIA GERAL

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE (S) : Caleb José Coelho, brasileiro, casado, industriário, portador da CTPS 72901, Série 233, residente na Rua Venerando Pechmann, defronte o nº 72, Bairro Rondônia, em Novo Hamburgo. Nomeia e constitui seus bastantes procuradores os bacheréis:

OUTORGADOS : DR. ARLINDO MULLER, brasileiro, casado, DR. WALDEMAR ALVES DA CUNHA, brasileiro, casado, advogados, inscritos na Ordem dos Advogados do Brasil Secção do Rio Grande do Sul, sob nº 9442 e 9460, e CPF nº 003559680-53 e 027583340-20, respectivamente, com escritório à rua Gal. Neto, 54 - Galeria Hamburguesa - Sala 4, em Novo Hamburgo-RS.

FINS : Para ajuizar Reclamatória Trabalhista contra a firma Comercial de Veículos S.A. - Sinoscar, = estabelecida na Rua Gomes Portinho nº 88 , em Novo Hamburgo.

PODERES : Aos mandatários, para o cumprimento da presente procuração são conferidos, em conjunto e separadamente, os poderes gerais para o foro contidos na cláusula "ad judicium" e "extra judicium" e mais os especiais para acordar, transigir, desistir, prestar compromisso, dar e receber quitação e substalecer.



Novo Hamburgo, 14 de fevereiro de 1978.

Caleb José Coelho
Caleb José Coelho

Reconheço por semelhança a firma de _____

Caleb José Coelho

ou fé

Em testemunho _____ da verdade

Novo Hamburgo, 14 de fevereiro de 1978

Luiz Antônio de Souza

BR 2: TABELIONATO
ASSIS-DA-COSTA
VISCO DA COSTA
LAURO ASSIS-MACHADO BARRETO
GERENTE TITULAR DA COSTA
NOVO HAMBURGO, RS



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO

NOTIFICAÇÃO

SR. **COMERCIAL DE VEICULOS S/A SINOSCAR**

ASSUNTO: Reclamação Trabalhista

PARTES: Reclamante **CALEB JOSE COELHO**

Reclamado **COMERCIAL DE VEICULOS S/A-SINOSCAR**

Pela presente, fica V. S^ª, notificado a comparecer perante esta Junta de Conciliação e Julgamento de **Novo Hamburgo** na rua **Bento Gonçalves 2726, 1^º andar**, nº....., no dia **dezoito** (**18**.....) do mês de **abril/78**, às **quatorze e quinze** (**14,15**) horas, a fim de participar da audiência de instrução e julgamento do processo acima referido.

Deverá V. S^ª comparecer, independentemente de seus representantes, apresentando as provas necessárias: documentos ou testemunhas, estas no máximo em número de três (3).

Penalidades aplicadas pela falta de comparecimento das partes:

Ao reclamante — será arquivado o processo;

Ao reclamado — será julgado à revelia e aplicada a pena de confissão quanto à matéria de fato.

Em anexo, copia da petição inicial.

Novo Hamburgo **27** de **fevereiro** de 19 **78**

81.945

Doril Schuler
DORIL SCHULER
CHEFE DA SECRETARIA SUBSTITUTA



5
 10

PROCESSO N°...222/78.....

Aos **DEZOITO** dias do mês de **ABRIL** do ano de mil
 novecentos e **78**, às **15,10** horas,
 estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de NOVO HAMBURGO**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho **DR. CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO** e dos Srs. Vogais **LAURO EDIMO STEIGLEDER**, dos empregadores, e **ORLANDO MULLER**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, apregoados os litigantes: **CALEB JOSE COELHO**, reclamante, e **COMERCIAL DE VEÍCULOS S/A., SINOSCAR**, reclamada, para audiência do processo em que o primeiro pleiteia: **salário doença.**

Presença das partes: ambas ausentes. Foi determinado o arquivamento da reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT. Custas de R\$90,00, pelo reclamante, dispensadas. Nada mais. Foi encerrada a presente ata.

[Assinatura]
CARLOS HEITOR DUTRA BRANDÃO
 JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE

[Assinatura]
LAURO EDIMO STEIGLEDER
 Vogal Empregadores

[Assinatura]
ORLANDO MULLER
 Vogal Empregados

[Assinatura]

CARLOS H. D. BRANDÃO
 Juiz do Trabalho

ARQUIVADO
em 19/04/1978

Geraldina
SANTANA A. S. LOPES

ABRIL

15, 10

DELCIO

78

NOVO HAMBURGO
R. CARLOS BRITO DUARA BRANDAO
LACRO EDINO STEIGLEDER
ORLANDO MULLER

CARLOS JOSÉ COELHO, reclamante, e COMERCIAL DE VEICULOS
S/A, SUCOSAR, reclamada, para efeitos do processo em que
o primeiro pleiteia: salario deença.

Presença das partes: ambas ausentes. Foi determinado o arquivamento da reclamatória, nos termos do art. 844 da CLT. Custas de R\$20,00, pelo reclamante, dispensadas. Nada mais. Foi encerrada a presente ata.